



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 17 de julho de 2019.

OFÍCIO GP N° 396/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 138/19**, de autoria da nobre vereadora **JANAINA BALLARIS**, referentes à entrega dos kits de uniformes escolares, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Educação (Seduc), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Com relação ao item 3, a Seduc esclareceu que, a princípio é necessário apontar que o Regimento Comum das Escolas Municipais, em seu art. 36, inc. 5, dispõe que é dever do aluno comparecer à unidade escolar trajado com o uniforme, ressaltando que tal exigência se dá para manter a organização e segurança dos alunos, seja no âmbito escolar como no seu deslocamento até a escola.

Naturalmente, aquele aluno que ainda não recebeu o uniforme não é impedido de adentrar à unidade escolar, haja vista que tal vedação inviabilizaria o seu acesso à educação. Frente a isso, todos os gestores das escolas municipais são orientados a permitir a entrada do aluno que ainda não recebeu o uniforme, ou ainda, se possível, disponibilizar uma camisa reserva para que este permaneça uniformizado na escola. A mesma orientação é realizada para aqueles alunos que possuem o uniforme e não compareçam com ele, apenas com a adição de que os responsáveis legais, sejam notificados da necessidade do uso desse identificador tão importante para todos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCACÃO

À Seduc-9.4

Sra. Subsecretária,

Em atenção ao cumprimento do Requerimento nº. 138/19, informamos que:

A licitação em questão trata-se de Registro de Preços na Modalidade Pregão Presencial nº. 214/2018, a qual sagrou-se vencedora a empresa INFINIT COMÉRCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA. para fornecer os Kits de Uniforme Escolar, Processo Administrativo nº. 25.481/2018.

1. Por qual motivo os uniformes ainda não chegaram?

Informamos que à época houve o atraso em razão do assalto cuja toda a mercadoria que estava sendo transportada foi levada, conforme o Boletim de Ocorrência - registro 00051-2019-0000837 (fls. 17/20) e, portanto, tiveram que produzir novamente parte dos uniformes. Conforme documento as fls. 15/16.

2. Qual o prazo para que estas crianças recebam o uniforme?

Reiteramos conforme informação acima que na presente data todas as escolas já receberam os Kits de Uniformes Escolares.

Em, 18/06/2019

Pabliane Alves da S. Oliveira
Diretora de Divisão de Apoio
OAB nº. 331180 / Seduc-9.5.0.2